



T. A. N.º 048/2021

CONVÊNIO Nº 137/2019 (SEI 19.16.2256.0012226/2019-96)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURO FINO, O MUNICÍPIO DE OURO FINO E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JOSÉ RUFFO BERNARDES, NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Junior**, doravante denominado **MPMG**, com a interveniência da **Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino**, doravante denominada **PJ Ouro Fino**, neste ato representada pelo Promotor de Justiça **Mario Correa da Silva Filho**, o **Município de Ouro Fino**, com sede na Avenida Cyro Gonçalves, 173, Centro, CEP 37.570-000, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Henrique Rossi Wolf**, doravante denominado **Município**, e a **Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes**, com sede na Rua Aureliano Leite, 318, Jardim Centenário, CEP 37.570-000, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.093.123/0001-14, neste ato representada por seu Presidente **Wilson Roberto Pereira**, doravante denominada **Fundação**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 137/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 2.626/2015 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste na *"articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, com vistas a promover a execução de programas protetivos e socioeducativos destinados a adolescentes, em regime de orientação e apoio socio-familiar; apoio socioeducativo em meio aberto, colocação familiar e liberdade assistida"*, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o termo inicial por 48 (quarenta e oito) meses, a partir de **01/01/2022 até 31/12/2026**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias municipal n.ºs 02.07.02.08.244.0006.2.026.319011, 02.07.02.08.244.0006.2.026.319013, 02.07.02.08.244.0006.2.026.319014, 02.07.02.08.244.0006.2.026.319030,

02.07.02.08.244.0006.2.026.319039, 02.07.02.08.244.0006.2.026.319046 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ:

**Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça**

**Mario Corrêa da Silva Filho
Promotor de Justiça
PJ Ouro Fino**

Município de Ouro Fino:

**Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal**

Fundação Assistencial e Educacional José Ruffo Bernardes:

**Wilson Roberto Pereira
Presidente**

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Rossi Wolf, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 27/12/2021, às 14:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO PEREIRA, Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 16:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 17:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/12/2021, às 17:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CORREA DA SILVA FILHO, SECRETARIO DE PROMOTORIA**, em 28/12/2021, às 08:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2186959** e o código CRC **FD66D65D**.